SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco, 24 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVIII | Nº 4229a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE

DIRETORIA EXECUTIVA

BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2026

Altera o Decreto Municipal nº 038, de 10 de novembro de 2026, que institui a Comissão Organizadora Pró-Tempore do Conselho Municipal de Saúde de Goiana/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS), por meio do Ofício nº 047/2026, e o Parecer Jurídico nº 1070/2026, da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo seu deferimento;

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.073/2008, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.633/2023, reconhece como entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde os sindicatos, as associações e as centrais sindicais, e que o poder regulamentar não autoriza a criação de requisito que exclua categorias de entidades reconhecidas pela lei;

CONSIDERANDO que a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002706-73.2025.8.17.2218 determinou a edição de novo edital expurgado de cláusulas restritivas ou direcionadas a categorias profissionais específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade às alterações e igualdade de oportunidades entre as entidades interessadas, com a realização da Assembleia Pública de Convocação ainda dentro do prazo do art. 5º do Decreto Municipal nº 038/2026;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 038, de 10 de novembro de 2026, fica renumerado como § 1º e passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 2º:
"Art. 5º .....
§ 1º Para fins da indicação de que trata o inciso III deste artigo, as entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, assim entendidos os sindicatos, as associações e as centrais sindicais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.073/2008, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.633/2023, comprovarão, no credenciamento, sua existência jurídica, sua vinculação ao segmento de trabalhadores de saúde, sua atuação no Município de Goiana/PE e a regularidade da representação de quem as apresenta, mediante documentos compatíveis com sua natureza jurídica, na forma do edital de convocação, vedada a exigência de certidão de registro sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), do Ministério do Trabalho e Emprego, como condição geral de participação.

§ 2º O credenciamento de que trata o § 1º não importa reconhecimento da condição jurídica de entidade sindical, habilitação definitiva no processo eleitoral ou direito à ocupação de vaga na Comissão Organizadora Pró-Tempore ou no Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo da posterior habilitação definitiva a ser processada pela Comissão Organizadora Pró-Tempore, nos termos do Edital de Eleição e Indicação." (NR)

Art. 2º O caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 038/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Concluída a Assembleia Pública de Convocação e recebida a indicação do Poder Executivo Municipal de que trata o art. 2º, § 1º, o Secretário Municipal de Saúde designará, por portaria, os membros titulares e suplentes da Comissão Organizadora Pró-Tempore, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da publicação da ata de que trata o art. 7º, inciso VI.
....." (NR)

Art. 3º No caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 038/2026, onde se lê "gestão 2026/2028", leia-se "gestão 2025/2027".

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde publicará a retificação do Edital de Convocação nº 01/2026 para adequá-lo a este Decreto.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 038/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 24 de novembro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito do Município de Goiana/PE

LICIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D5FB220B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe, exclusivamente para o ano letivo de 2026, sobre o reconhecimento e a premiação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, exclusivamente para o ano letivo de 2026, a premiação de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama, em consonância com os objetivos de valorização pedagógica previstos na Lei Municipal nº 2.174, de 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º A seleção das práticas observará os critérios pedagógicos estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 2.174, de 5 de dezembro de 2025, e os procedimentos previstos em regulamento.

Art. 3º Os(as) professores(as) autores(as) das práticas selecionadas pelas equipes gestoras das Unidades Escolares serão reconhecidos(as) por meio de:

I – certificação oficial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

II – premiação individual, mediante transferência bancária, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por contemplado(a), destinada aos(às) professores(as) autores(as) das práticas selecionadas nas seguintes categorias:

a) Educação Infantil – Creche;

b) Educação Infantil – Pré-escola;

c) Ensino Fundamental – 1º ou 2º ano, com ênfase nos processos de alfabetização e letramento matemático;

d) Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano, contemplando o componente curricular de Língua Portuguesa ou Matemática;

e) Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano;

f) Educação de Jovens e Adultos – Fases I e II;

g) Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV.

Parágrafo único. A forma e os procedimentos de pagamento da premiação prevista no inciso II serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida sua execução por meio de processo próprio de despesa, mediante empenho, liquidação e ordem bancária, independentemente de inclusão na folha de pagamento, observadas a natureza jurídica da verba e as normas legais aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos de inscrição, avaliação e seleção das práticas pelas equipes gestoras das Unidades Escolares, com critérios objetivos e previamente divulgados, inclusive quanto a desempate, coautoria, quantitativo máximo de contemplados, publicidade dos resultados e possibilidade de revisão administrativa.

Parágrafo único. A homologação dos resultados caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e a execução da premiação observará a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, prevista no elemento de despesa 3.3.90.31.00, observada a regularidade da classificação orçamentária e a disponibilidade de recursos.

Art. 6º A premiação prevista nesta Lei possui caráter eventual, individual e não remuneratório para fins do regime jurídico funcional, destinando-se ao reconhecimento de práticas pedagógicas selecionadas nos termos do regulamento, não se incorporando à remuneração ou aos proventos do beneficiário.

Parágrafo único. A incidência de tributos e contribuições previdenciárias, bem como a eventual obrigatoriedade de retenção na fonte, observará a legislação aplicável à natureza jurídica da verba e ao regime previdenciário do beneficiário.

Art. 7º A premiação de que trata esta Lei ocorrerá em caráter único, vinculada exclusivamente ao ano letivo de 2026, não gerando direito à sua renovação nos exercícios seguintes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 24 de novembro de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:6DA550BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COMISSÃO PRO TEMPORE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCA A ASSEMBLEIA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PRÓ-TEMPORE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE (CMS/GOIANA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 5º do Decreto Municipal nº 038/2026, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 40/2026, editado em atenção à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002706-73.2025.8.17.2218 (1ª Vara Cível da Comarca de Goiana/PE), e com fundamento no art. 198, III, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, nas Leis Municipais nº 2.073/2008 e nº 2.633/2023 e na Resolução CNS nº 453/2012, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital e **CONVOCA** usuários do SUS, trabalhadores da saúde, entidades, movimentos

sociais, associações, sindicatos e organizações da sociedade civil residentes ou atuantes no Município de Goiana/PE para a **Assembleia Pública de Convocação para indicação dos membros da Comissão Organizadora Pró-Tempore do Conselho Municipal de Saúde de Goiana/PE (CMS/Goiana)**, nos termos a seguir.

1. Do objeto e da finalidade

1.1. O presente Edital convoca a Assembleia Pública de Convocação destinada a selecionar os representantes dos segmentos de trabalhadores de saúde e de usuários do SUS que integrarão a Comissão Organizadora Pró-Tempore do CMS/Goiana, instituída pelo Decreto Municipal nº 038/2026.

1.2. A Assembleia terá as seguintes finalidades (art. 5º do Decreto):

1. apresentar à sociedade o histórico e os motivos da recomposição do CMS/Goiana;
2. apresentar a composição legal do Conselho, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.073/2008, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.633/2023;
3. colher a indicação de 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes do segmento de trabalhadores de saúde e de 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes do segmento de usuários do SUS para a Comissão Organizadora Pró-Tempore.

1.3. A Comissão Organizadora Pró-Tempore é órgão colegiado temporário e excepcional, com a finalidade exclusiva de conduzir o processo de recomposição do CMS/Goiana para a gestão 2025/2027. Ela não substitui o Conselho e extingue-se automaticamente com a instalação do novo Plenário e a eleição de sua Mesa Diretora (arts. 1º e 4º do Decreto).

2. Da composição da Comissão e das vagas

2.1. A Comissão Organizadora Pró-Tempore será composta por 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, observada a paridade da Lei Federal nº 8.142/1990 e da Resolução CNS nº 453/2012 (art. 2º do Decreto):

Segmento	Titulares	Suplentes	Proporção	Forma de escolha
Poder Executivo Municipal (Saúde e Educação)	2	2	25%	Indicação da Secretária Municipal de Saúde
Trabalhadores de saúde	2	2	25%	Assembleia Pública de Convocação
Usuários do SUS	4	4	50%	Assembleia Pública de Convocação
Total	**8**	**8**	**100%**	

2.2. Esta Assembleia preencherá apenas as vagas dos segmentos de trabalhadores de saúde e de usuários do SUS. É vedada a indicação direta dessas vagas pelo Poder Executivo (art. 2º, § 2º, do Decreto).

2.3. A Presidência e a Vice-Presidência da Comissão serão eleitas pelos próprios membros na reunião de instalação, vedada a presidência por representante do Poder Executivo (art. 3º do Decreto).

3. Do credenciamento, dos requisitos e dos impedimentos

3.1. A participação na Assembleia depende de credenciamento prévio, realizado na sede do Conselho Municipal de Saúde de Goiana/PE, endereçado em Avenida Presidente Costa e Silva, 45, Centro, das 8:00h às 10:00h do dia da Assembleia (30/11/2026) (art. 7º, II, do Decreto).

3.2. Para o credenciamento, serão exigidos:

- **pessoa física (usuário do SUS):** documento oficial de identificação com foto;
- **entidade, movimento ou associação de usuários:** documento de identificação do representante e documento que comprove sua representação (estatuto, ata de eleição da diretoria ou ofício/procuração da entidade);
- **entidade representativa dos trabalhadores da área de saúde** (sindicato, associação ou central sindical, nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.073/2008, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.633/2023), conforme o art. 5º, § 1º, do Decreto:

a) documento oficial de identificação com foto do representante;
b) estatuto ou ato constitutivo registrado em cartório, que demonstre a vinculação da entidade aos trabalhadores da área de saúde;
c) comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) ata de eleição e posse, ou ato de designação, da diretoria em exercício;
e) ofício ou procuração da entidade, quando o representante não for o seu dirigente estatutário;
f) comprovação de atuação no Município de Goiana/PE, que pode ser feita pelo próprio estatuto, por comprovante de endereço da sede ou por declaração firmada pelo representante legal.

3.2.1. Não será exigida certidão de registro sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) do Ministério do Trabalho e Emprego como condição de credenciamento. A entidade que queira comprovar especificamente sua condição de entidade sindical poderá apresentar a certidão de registro ou, se o pedido estiver em tramitação, o comprovante do protocolo. A falta desses documentos não impede o credenciamento como entidade representativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.633/2023.

3.3. O credenciamento na Assembleia não substitui a habilitação definitiva das entidades, que será processada pela Comissão Organizadora Pró-Tempore no Edital de Eleição e Indicação. O credenciamento também não importa reconhecimento da condição jurídica de entidade sindical nem direito à ocupação de vaga na Comissão ou no Conselho Municipal de Saúde (art. 5º, § 2º, do Decreto).

3.4. **Impedimento.** Não poderá ser indicado como titular ou suplente, nos segmentos de trabalhadores e de usuários, quem exerça cargo de direção, presidência, diretoria, secretaria-geral ou outra função de representação legal ou estatutária de entidade que tenha manifestado, ou venha a manifestar, intenção de concorrer ao processo eleitoral do CMS/Goiana. A vedação não alcança a mera condição de associado, filiado ou empregado sem poderes de representação (art. 2º, § 3º, do Decreto).

3.5. A entidade cujo dirigente ou representante legal integre a Comissão fica impedida de concorrer, no respectivo segmento, ao processo eleitoral do CMS/Goiana, salvo se ele renunciar previamente ao cargo na entidade e for substituído na Comissão pelo suplente (art. 2º, § 5º, do Decreto).

3.6. Cada indicado firmará, no ato da Assembleia, **declaração pública** sobre eventual exercício de cargo de direção ou representação, conforme modelo do Anexo I, que será publicada com a ata (art. 2º, § 4º, do Decreto).

4. Da data, do local e da programação da Assembleia

4.1. A Assembleia Pública de Convocação será realizada em **30 de novembro de 2026, às 8:00h**, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Goiana/PE, endereçado em Avenida Presidente Costa e Silva, 45, Centro.

4.2. A data atende ao art. 5º do Decreto, pois fica a 20 (vinte) dias corridos da publicação do Decreto, dentro do intervalo de 15 a 25 dias corridos. Atende também ao art. 6º, pois guarda antecedência superior a 15 (quinze) dias corridos da publicação original deste Edital, em 10/11/2026.
4.3. Programação:

1. credenciamento dos participantes;
2. abertura e composição da mesa condutora;
3. apresentação do histórico e dos motivos da recomposição do CMS/Goiana;
4. apresentação da composição legal do Conselho (Lei Municipal nº 2.633/2023);
5. apresentação das candidaturas à Comissão, por segmento, e leitura das declarações do item 3.6;
6. votação e apuração, por segmento;
7. proclamação dos indicados, leitura e assinatura da ata;
8. encerramento.

4.4. **Mesa condutora.** A Assembleia será conduzida por representante da Secretaria Municipal de Saúde e, sempre que possível, por observador indicado pelo Ministério Público e por observador indicado pelo Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (arts. 7º, I, e 14 do Decreto).
4.5. **Votação.** Observar-se-ão as seguintes regras (art. 7º, III e IV, do Decreto):

- **segmento de usuários:** um voto por pessoa física presente e credenciada;
- **segmento de trabalhadores de saúde:** um voto por entidade regularmente credenciada;
- é vedado o voto por procuração;
- os mais votados serão indicados como titulares e os seguintes, em ordem de votação, como suplentes;
- em caso de empate, o desempate será por sorteio, em ato público, registrado em ata.

5. Da ata, das impugnações e da instalação da Comissão
5.1. Será lavrada ata circunstanciada, assinada pela mesa condutora e por, no mínimo, 3 (três) participantes de cada segmento, contendo os nomes dos titulares e suplentes indicados e as declarações do item 3.6 (art. 7º, V, do Decreto).
5.2. A ata será publicada em até 48 (quarenta e oito) horas no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde (art. 7º, VI, do Decreto).
5.3. Qualquer interessado poderá impugnar a indicação, por descumprimento dos itens 3.4 e 3.5, em até 3 (três) dias úteis da publicação da ata, por requerimento escrito e fundamentado (modelo do Anexo II) protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana/PE, ou pelo e-mail sesau@goiana.pe.gov.br. A impugnação será decidida fundamentadamente pela Comissão após sua instalação, assegurada a manifestação prévia do impugnado (art. 2º, § 4º, do Decreto).
5.4. Constatado impedimento a qualquer tempo, o membro será substituído pelo suplente do mesmo segmento, mediante ata ou ato formal (art. 2º, § 6º, do Decreto).
5.5. As etapas seguintes obedecerão aos prazos do Decreto:

Etapa	Prazo	Data Prevista
Publicação do Decreto	-	10/11/2026
Publicação do Edital de Convocação de Assembleia Pública de Convocação da Comissão Pró-Tempore	-	10/11/2026
Indicação dos representantes do Poder Executivo	até 5 dias úteis da publicação do Decreto	17/11/2026
Realização da Assembleia Pública de Convocação da Comissão Pró-Tempore	entre 15 e 25 dias corridos da publicação do Decreto	**30/11/2026**
Publicação da ata da Assembleia	até 48 horas após a Assembleia	**02/12/2026**
Impugnação das indicações	3 dias úteis da publicação da ata	**07/12/2026**
Portaria de designação dos membros	até 3 dias úteis da publicação da ata	**07/12/2026**
Reunião de instalação da Comissão	até 5 dias úteis da publicação da portaria	**14/12/2026**
Publicação do Edital de Eleição e Indicação	até 30 dias corridos da instalação	**até 13/01/2027**

5.6. A data da reunião de instalação, registrada em ata, marca o início do prazo para o Edital de Eleição e Indicação. Nela serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.
6. Das disposições finais
6.1. A ausência de entidades organizadas de um dos segmentos não impede a continuidade do processo. A Comissão, após instalada, promoverá nova convocação específica para a vaga não preenchida, antes da publicação do Edital de Eleição e Indicação (art. 6º, parágrafo único, do Decreto).
6.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, afixado nas unidades de saúde e demais equipamentos públicos e, sempre que possível, comunicado diretamente às entidades e movimentos sociais atuantes no Município (art. 6º do Decreto).
6.3. A Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e Saúde da Comarca de Goiana/PE e o Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco serão oficiados para acompanhar, como observadores, todas as fases do processo (art. 14 do Decreto).
6.4. A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio administrativo, técnico e financeiro, sem interferência na autonomia deliberativa da Comissão (art. 13 do Decreto).
6.5. Os casos omissos na Assembleia serão resolvidos pela mesa condutora, com registro em ata, observados o Decreto Municipal nº 038/2026 e a legislação aplicável.
6.6. Informações: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana, Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana/PE, ou pelo e-mail sesau@goiana.pe.gov.br.

Goiana/PE, 24 de novembro de 2026.

Lícia da Silva Maciel
Secretária Municipal de Saúde de Goiana/PE
Portaria 931/2026

Anexo I – Declaração pública do indicado

Eu, [nome completo], CPF nº [___], indicado(a) como [titular/suplente] do segmento de [trabalhadores de saúde/usuários do SUS] para a Comissão Organizadora Pró-Tempore do CMS/Goiana, declaro, nos termos do art. 2º, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 038/2026, que:

- ☐ NÃO exerço cargo de direção, presidência, diretoria, secretaria-geral ou função de representação legal ou estatutária em entidade, sindicato, associação, movimento social ou organização da sociedade civil.
- ☐ EXERÇO o cargo de [cargo] na entidade [nome da entidade], ciente de que, caso ela pretenda concorrer ao processo eleitoral do CMS/Goiana, incidirão os impedimentos do art. 2º, §§ 3º e 5º, do Decreto.

Declaro ainda estar ciente de que esta declaração será publicada com a ata da Assembleia e poderá ser impugnada por qualquer interessado.

Goiana/PE, [data]. Assinatura: _____

Anexo II – Modelo de impugnação

À Comissão Organizadora Pró-Tempore do CMS/Goiana.
Eu, [nome completo], CPF nº [___], [na qualidade de cidadão/representante da entidade ___], venho, com base no art. 2º, § 4º, do Decreto Municipal nº 038/2026, IMPUGNAR a indicação de [nome do indicado], pelos seguintes fatos e fundamentos: [descrição]. Junto os seguintes documentos: [lista].

Goiana/PE, [data]. Assinatura: _____

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B6B7994A



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO TORNA PÚBLICA A LISTA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS APÓS A FASE RECURSAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CULTURA VIVA – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MORENO/PE

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **BLOCO FLOR DO EUCALIPTO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Seleção do Edital 002/2026 – Cultura Viva da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **MAGIC DRAMA CLUB:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Seleção do Edital 002/2026 – Cultura Viva da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **ASSOCIAÇÃO RENASCER:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Seleção do Edital 002/2026 – Cultura Viva da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **INSTITUTO JUDÔ RESGATANDO VIDAS:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Seleção do Edital 002/2026 – Cultura Viva da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SOM NA CAIXA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Seleção do Edital 002/2026 – Cultura Viva da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.
ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **ASSOCIAÇÃO MÃES AZUIS DE MORENO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Seleção do Edital 002/2026 – Cultura Viva da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

CATEGORIA A – PREMIAÇÃO PARA PONTOS CERTIFICADOS E NÃO CERTIFICADOS PELO MINC

					CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELA CERTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÕES				
CLASSIFI-CAÇÃO	**PONTO PROPONENTE**	**REPRESENTANTE**	**CPF/CNPJ**	PONTO CERTIFICADO PELO MINC	PONTUAÇÃO PELAS COMPROVAÇÕES DAS AÇÕES CONTINUADAS NOS ÚLTIMOS 24 MESES, SEGUIDAS DE VISITA TÉCNICA PELA COMISSÃO, QUANDO NECESSÁRIO	**COTA**	**BÔNUS EXTRA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
01	ASSOCIAÇÃO ACOLHER	José Amaro Cavalcanti	29.XXX.XXX/0001-17	NÃO	98		05 CULTURA TRADICIONAL	103	SELECIONADO
02	COMPANHIA CULTURARTE DE DANÇA	Sergio Mariano da Paz	09.XXX.XXX/0001-07	NÃO	91	PESSOA NEGRA	05 CULTURA TRADICIONAL	96	SELECIONADO
03	ASSOCIAÇÃO LUIZA DE AQUINO	Maria das Graças Lima	716.XXX.XXX-49	NÃO	89	PESSOA NEGRA	05 CULTURA TRADICIONAL	94	SELECIONADO
04	ASSOCIAÇÃO ORIGEM DA CAPOEIRA	Antônio José de Lima	934.XXX.XXX-87	NÃO	86		05 CULTURA TRADICIONAL	91	SELECIONADO
05	COLETIVO BOI @VOADOR	Yanna Maria Pacheco Gonzaga	069.XXX.XXX-16	NÃO	79	PESSOA NEGRA	05 FORMADO POR PESSOAS NEGRAS	84	SELECIONADO
06	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL NAÇÃO MARACATU LEÃO DA COLINA	Maria de Fátima dos Santos França	69.XXX.XXX/0001-00	NÃO	71		05 CULTURA TRADICIONAL	76	SELECIONADO
07	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	Evanize Pereira Silva	04.XXX.XXX/0001-25	NÃO	62		05 CULTURA TRADICIONAL	67	SUPLENTE
08	MAGIC DRAMA CLUB	Marilene Pereira Moura Costa de Melo	267.XXX.XXX-00	SIM	61			61	SUPLENTE
09	ASSOCIAÇÃO RENASCER	Ana Claudia Silva dos Santos Guilherme	64.XXX.XXX/0001-78	NÃO	57			57	SUPLENTE
10		Taylor Alberes Pontes	44.XXX.XXX/0001-81	NÃO	51			51	SUPLENTE

	INSTITUTO JUDÔ RESGATANDO VIDAS								
11	GRUPO DE TEATRO DE BONANÇA	Adilson Fernando Alves	848.XXX.XXX-72	O grupo não apresenta relação com os eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva. A Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, considera a trajetória do grupo, a continuidade de suas ações, sua relação com o território e a contribuição que oferece à comunidade. O grupo não atende aos requisitos da legislação. O coletivo não pode ser mantido por instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas.						
12	SOM NA CAIXA	Bruno Felipe Silva de Lima	079.XXX.XXX-56	O evento Som na Caixa não apresenta relação com os eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva. A Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, considera a trajetória de grupo ou coletivo, a continuidade de suas ações, sua relação com o território e a contribuição que oferece à comunidade de forma continuada, e não pontual. O evento, por si só, não atende aos requisitos da legislação. As comprovações de certificados em nome do organizador do evento também não servem como comprovação das ações do coletivo.						
13	ASSOCIAÇÃO MÃES AZUIS DE MORENO	Rivania Silva de Andrade	33.XXX.XXX/0001-06	A entidade Associação Mães Azuis de Moreno não apresenta relação com os eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva, como a valorização da cultura popular e tradicional. A Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, considera a trajetória de grupo ou coletivo, a continuidade de suas ações, sua relação com o território e a contribuição que oferece à comunidade, de forma continuada, por meio de ações culturais. A entidade tem reconhecido trabalho voltado ao acolhimento e à assistência a pessoas com deficiência e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme as comprovações enviadas. Não foram apresentadas comprovações de ações culturais. A participação em um edital de fomento para desenvolver um projeto cultural não a torna um Ponto de Cultura.						

Atenção ao cronograma abaixo:

Habilitação (entrega dos documentos) – CONFERIR O ITEM 10 DO EDITAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO	De 25 a 30/11/2026
Divulgação/resultados dos habilitados	01/12/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 02 a 04/12/2026

Moreno/PE, 24 de novembro de 2026.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AF142F4F

GABINETE DO PREFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO TORNA PÚBLICA A LISTA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E INABILITADAS APÓS A FASE RECURSAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MORENO CRIATIVO

RESPOSTAS AOS RECURSOS

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. FELIPE CRUZ DE LIMA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente com relação a notas pretéritas, no entanto **DEFERE** no que tange à bonificação (bônus).

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente **SRA. ELISÂNGELA FRANCISCA DA SILVA MENDES:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **DEFERE PARCIALMENTE o RECURSO** interposto pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. JEAN MARCELL DE MEDEIROS TRINDADE:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **DEFERE PARCIALMENTE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. WIKYSON MANOEL LIBERATO DOS SANTOS:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **DEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente **SRA. SANDREANY SUELY MONTENEGRO TORRES DO NASCIMENTO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. CLOUDE MARQUES DA SILVA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. LEANDRO MUNIZ BARBOSA DA SILVA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **ASSOCIAÇÃO PROJETO JORGE RALINE:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente com relação a notas pretéritas, no entanto **DEFERE** no que tange à bonificação (bônus).

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. GUILHERME GONÇALVES DA SILVA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. JOSÉ WANDERSON BRITO DE AMORIM:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente **SRA. MARILENE PEREIRA MOURA COSTA DE MELO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. ROBERT DENILO OLIVEIRA FERREIRA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **ASSOCIAÇÃO RENASCER:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. CAIO LUCAS FARIAS DE LIMA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **BLOCO FLOR DO EUCALIPTO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente **SRA. EVANIZE PEREIRA SILVA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. ANTONI HENRIQUE DE SENA PINTO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. JOABE FRANCELINO NUNES:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. LINDON JORGE SOARES:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente **SRA. LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEÃO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso da proponente **SRA. MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pela proponente.

ASSUNTO: Resposta ao recurso do proponente **SR. HERON CARLOS DE OLIVEIRA:**
Pelo presente **TERMO,** a Comissão de Formalização, Acompanhamento e Monitoramento de execução da PNAB CICLO 2 de Moreno/PE **INDEFERE o RECURSO** interposto pelo proponente.

CLASSIFICADOS CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL

Categoria A – FESTIVAIS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	ENCONTRO DE SANFONEIROS DE MORENO-PE ANO 01: CELEBRANDO OS SANFONEIROS, A MEMÓRIA E A CULTURA NORDESTINA	Cicero Manoel Amorim da Silva	038.XXX.XXX-10	10	10	10	09	10	09	10		05 PESSOA NEGRA/ PARDA	73	SELECIONADO
02	8º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS AMIGOS DA CULTURA	Williams Salviano Correia	054.XXX.XXX-71	10	10	10	09	10	10	10			69	SELECIONADO
03	I FESTIVAL DE SAMBA E CHORO DE MORENO.	Antoni Henrique de Sena Pinto	708.XXX.XXX-08	09	09	09	09	09	09	10			64	SUPLENTE
04	Festival Elas Fazem Cultura (promovido pelo Maracatu Leão da Colina)	Associação Centro Cultural Nação Maracatu Leão da Colina	69.XXX.XXX/ 0001-00	09	09	09	08	09	09	10			63	SUPLENTE
05	30 ANOS DE BOI @VOADOR: O FESTIVAL DA DEMOCRACIA	Yanna Maria Pacheco Gonzaga	069.XXX.XXX-16	08	10	07	04	09	07	08		05 COLETIVO FORMADO POR PESSOAS NEGRAS	58	SUPLENTE
06	ENCONTROS, FORROZÃO COM HISTÓRIA!	Jean Marcell de Medeiros Trindade	053.XXX.XXX-70	09	09	08	07	07	08	09			57	SUPLENTE
	Flores e Memórias: Celebração Cultural do Bloco Flor do Eucalipto	Bloco Flor do Eucalipto	04.XXX.XXX/ 0001-25	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.** **Descumpriu o item 1.5.7 do Edital: não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal.**								
	Moreno em Cena.	Rayanne Vieira de Lima	096.XXX.XXX-50	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**								

Categoria B – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CLUBE DE LEITURA	Maria José de Oliveira Santos	072.XXX.XXX-79	10	10	10	09	10	09	08		05 MULHER	71	SELECIONADO
02	MORENO BREAKING 4ª EDIÇÃO - DE	Dayvid Denner da Silva	109.XXX.XXX-00	09	10	09	08	08	09	10	PESSOA NEGRA	05	68	SELECIONADO

	GERAÇÃO PRA GERAÇÃO													
03	MULHERES QUE ENCANTARAM O NORDESTE: HOMENAGEM ÀS RAINHAS DA NOSSA MÚSICA	Elisângela Francisca da Silva Mendes	008.XXX.XXX-89	10	10	08	08	09	07	10	PESSOA NEGRA	05	67	SUPLENTE
04	1º EP da Orquestra MULTSHOW – O Tema é Frevo	Cloude Marques da Silva	028.XXX.XXX-25	09	09	08	08	09	09	10	PESSOA NEGRA	05	67	SUPLENTE
05	CINE RURAL	Leandro Muniz Barbosa da Silva	104.XXX.XXX-42	09	10	09	09	08	07	07		05 LGBTQIAPN+	64	SUPLENTE
06	RAÍZES DE MORENO: HISTÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE	Matheus Dantas da Silva	162.XXX.XXX-01	08	10	09	07	08	08	09	PESSOA NEGRA	05	64	SUPLENTE
07	4th MAGIC'S CHRISTMAS PARADE: PARADA NATALINA MORENO	Marilene Pereira Moura Costa de Melo	267.XXX.XXX-00	09	08	09	06	08	09	10		05 MULHER	64	SUPLENTE
08	ARTE FEITA À MÃO, CULTURA FEITA EM COMUNIDADE	Associação Luiza de Aquino	64.XXX.XXX/ 0001-60	09	10	10	08	08	09	08			62	SUPLENTE
09	PROJETO ARBMOL LADO A	Julio Roberto Silva da Cunha	108.XXX.XXX-94	08	08	07	06	08	09	09			55	SUPLENTE
	BOLO SOUZA LEÃO - O JOGO DE CARTAS DIGITAL	Caio Lucas Farias de Lima	096.XXX.XXX-04	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado. Projeto com início antes da conclusão do edital.**									
	GRAVAÇÃO DO EP — CIÇO MORENO: 40 ANOS DE HISTÓRIA	Cicero José da Silva	484.XXX.XXX-34	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado. Projeto com início antes da conclusão do edital.**									

Categoria C – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	MEMÓRIAS DE AXÉ: FOTOGRAFIAS DA ESPIRITUALIDADE NOS TERREIROS DE MORENO	João Victor Correia Barbosa	151.XXX.XXX-84	10	10	10	10	10	09	10	PESSOA NEGRA	05	74	SELECIONADO
02	SOFRÔNIO PORTELA – HISTÓRIAS DE UM ILUSTRE CIDADÃO: TEATRO E MEMÓRIA EM MORENO	Felipe Cruz de Lima	089.XXX.XXX-85	09	09	09	09	09	09	10		05 PESSOA LGBTQIAPN+	69	SELECIONADO
03	TRIO XODÓ – FORRÓ NO MERCADO	Severino Alves Rodrigues	123.XXX.XXX-68	09	09	09	08	09	09	09	PESSOA NEGRA	05	67	SELECIONADO
04	MALUNGUINHO NA MATA É REI	Marcus Caitano de Moura	011.XXX.XXX-57	09	10	09	08	09	08	09		05 POVOS TRADICIONAIS	67	SUPLENTE

05	5ª DIMENSÃO: UMA JORNADA PELA CULTURA HIP-HOP	Bruno Felipe Silva de Lima	079.XXX.XXX-56	09	10	08	06	08	10	10	PCD	05	66	SELECIONADO
06	VEM VIVER A MÚSICA	José Amaro Cavalcanti	801.XXX.XXX-00	09	10	10	08	09	08	09			63	SUPLENTE
07	MORENO EM FOCO: O PATRIMÔNIO DA CIDADE PELO OLHAR DA JUVENTUDE	Associação Projeto Jorge Raline	41.009.XXX.XXX-48	08	09	09	09	09	07	07		05 ENTIDADE COM TRABALHOS COMPROVADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS	63	SUPLENTE
08	CANTANDO NA PRAÇA – O MEU FORRÓ CHEIRA A SAUDADE	Walmir dos Santos Ferro	056.XXX.XXX-84	09	09	08	08	07	07	09	PESSOA NEGRA	05	62	SUPLENTE
09	RASTROS APAGADOS EM MORENO: MEMÓRIAS E PAISAGENS SONORAS	Wesley Vinícius Pereira da Silva	150.XXX.XXX-83	08	09	08	09	09	03	06	PESSOA NEGRA	05	57	SUPLENTE
10	ELAS POR ELAS	Associação Mães Azuis de Moreno	33.XXX.XXX. 0001-06	07	08	09	05	07	08	07		05 MULHER	56	SUPLENTE
11	VERDES COLINAS - ARTE E PROGRESSO	Gustavo Barbosa da Silva	135.XXX.XXX-32	08	09	05	06	07	05	09	PESSOA NEGRA	05	54	SUPLENTE
12	"CINECLUBE REPENSE – CINEMA, MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE"	Wikyson Manoel Liberato dos Santos	620.XXX.XXX-00	08	09	08	07	07	07	08			54	SUPLENTE
13	MORENO EM ÍCONES	Associação Morenarte	59.XXX.XX/ 0001-21	08	09	08	06	06	05	08			50	SUPLENTE
14	ESPELHO DA SAUDADE: LIRISMO, TRADIÇÃO E SALVAGUARDA DO FREVO DE BLOCO EM MORENO	Bloco Lírico Espelho da Saudade (Maria do Carmo Ratis Rio Tinto)	269.XXX.XXX-20	07	08	06	05	06	00	00		05 MULHER	37	INABILITADO POR ZERAR CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	Gravação do EP — EXPRESSO FOLIA: 10 ANOS DE CARNAVAL	Adriana Conceição da Silva	101.XXX.XXX-81	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										
	ORQUESTRA MAGIA – MORENO NO COMPASSO DO FREVO	Alexandre Marques da Silva	050.XXX.XXX-80	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										
	ARTE E BORDADO LÍRICO – FANTASIAS DO FLOR DO EUCALIPTO	Evanize Pereira Silva	052.XXX.XXX-04	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										
	TRANÇANDO NOSSAS RAÍZES – CRIANDO FUTUROS: CURSO DE TRANÇAS AFRO PARA GERAÇÃO DE RENDA NA	Guilherme Gonçalves da Silva	40.XXX.XX/ 0001-63	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										

	ECONOMIA CRIATIVA.			
	ESPETÁCULO NOS BAIRROS	Joabe Francelino Nunes	107.XXX.XXX-65	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**
	GRAVAÇÃO DO EP — RIVA SHOW: MINHA VOZ, MINHA HISTÓRIA	Rivaldo Maurino da Silva	062.XXX.XXX-32	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**
	A CHEGADA DE LUIZ GONZAGA NO CÉU	Robert Denilo Oliveira Ferreira	717.XXX.XXX-24	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado. O profissional de acessibilidade não cumpre as medidas de acessibilidade do projeto. O projeto prevê acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.**
	NO PASSO DO FREVO – MÚSICA, DANÇA E RITMO	Valdenilson da Silva Noberto	095.XXX.XXX-80	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**

Categoria D – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CINEMINHA MARIETA MATOS: CINEMA, BRINCADEIRA E CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA	Associação Comunitária Marieta Matos	03.XXX.XXX/ 0001-83	10	10	10	09	09	10	09		05 ENTIDADE COM TRAJETÓRIA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS	72	SELECIONADO
02	MÃOS QUE TRANSFORMAM: CROCHÊ, SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA CRIATIVA	Dalvanize Nascimento Lima dos Santos	892.XXX.XXX-04	09	09	09	08	08	09	09	PCD	05	66	SELECIONADO
03	SARAU SABERES DO PERNAMBUCO	Sandreany Suely Montenegro Torres do Nascimento	042.XXX.XXX-80	09	09	08	08	09	08	09	PCD	05	65	SELECIONADO
04	PINTANDO SORRISOS – FORMAÇÃO EM MAQUIAGEM RECREATIVA E EMPREENDEDORISMO CULTURAL	Claudia Josemar Ferreira da Cruz	658.XXX.XXX-30	09	09	08	05	07	09	10	PCD	05	62	SELECIONADO
05	MORENO EM SINTONIA: VOZES DA CULTURA E HISTÓRIAS DOS PREMIADOS DA PNAB	Lindon Jorge Soares	715.XXX.XXX-72	07	08	08	08	08	03	03			45	SUPLENTE
	GRAVAÇÃO DO EP — TRIO RASGA CHINELO: UMA DÉCADA DE FORRÓ	Glauco Ayres da Silva Bello	159.XXX.XXX-86	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										
	CULTURA EM MOVIMENTO: IDENTIDADE E PERTENCIMENTO	Companhia Culturarte de Dança - Sérgio Mariano da Paz	09.XXX.XXX/ 0001-07 623.XXX.XXX-59	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										

Categoria E – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CHORO MORENENSE	Carlos Eduardo Ferreira	145.XXX.XXX-63	08	09	08	07	08	08	09	PESSOA NEGRA	05	62	SELECIONADO
02	Projeto: VARAL FOTOGRÁFICO – A FEIRA É FEITA DE GENTE	Aparecida Amorim da Silva	025.XXX.XXX-54	09	10	09	07	08	05	08		05 MULHER	61	SELECIONADO
03	DEFICIÊNCIA PRODUZ CULTURA	Rivania Silva de Andrade	988.XXX.XXX-49	09	08	10	06	08	09	06		05 MULHER	61	SELECIONADO
04	BATALHA VERSOS DA RUA	Rosália Arruda Carneiro de Lima	137.XXX.XXX-28	09	10	08	06	08	07	06		05 MULHER	59	SELECIONADO
05	CULTURA E SABORES DE MORENO: A TRADIÇÃO DO BOLO SOUZA LEÃO – OFICINA DE SABERES E SABORES DA GASTRONOMIA PERNAMBUCANA	Lindivania Maria dos Anjos de Souza Leão	109.XXX.XXX-40	08	09	08	05	06	08	08		05 MULHER	57	SUPLENTE
06	RAÍZES, RITMOS E SUPERAÇÃO – GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE EP AUTORAL	Saulo Ferreira da Silva	110.XXX.XXX-24	08	09	07	04	06	00	00	PESSOA NEGRA	05	39	INABILITADO POR ZERAR CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
	CAMINHOS DE PERNAMBUCO	Heron Carlos de Oliveira	864.XXX.XXX-00	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										
	ÁGUAS DE OXALÁ DO YLÊ AXÉ VODUN XANGÔ AGANJÚ IPÁ	Ubiraci Valdemar de Oliveira	584.XXX.XXX-00	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										

Categoria G – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	1ª TARDEZINHA CULTURAL NO ENGENHO UNA	Jardson de França Ferreira	075.XXX.XXX-76	10	10	09	08	09	09	09			64	SELECIONADO
02	II SABORES ANCESTRAIS: GASTRONOMIA DE TERREIRO	Eduardo Vinicius Bento Calaça	014.XXX.XXX-21	07	09	07	06	06	07	08		05 LGBTQIAPN+	55	SELECIONADO
03	ARTESANATO RAÍZES DE CREUZA	Associação Renascer	64.XXX.XXX/ 0001-78	08	08	08	07	07	06	05			49	SUPLENTE
	TAMBORES DE MORENO - FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO E MUSICALIDADE AFRO-BRASILEIRA	José Wanderson Brito de Amorim	059.XXX.XXX-04	**INABILITADO** – Descumpriu o item 6.4 do Edital (Recursos de acessibilidade): os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado. O projeto que não garantir este recurso em sua planilha estará automaticamente desclassificado.**										

Categoria H – Diversidade Cultural em Áreas Periféricas

		PROPONENTE	CPF/CNPJ	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA	RESULTADO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO												FINAL	
01	ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO	Adilson Fernando Alves da Silva	848.XXX.XXX-72	09	10	09	07	08	08	09			60	SELECIONADO

ATENÇÃO! SEGUIR O CRONOGRAMA CONFORME QUADRO ABAIXO:

Habilitação (entrega dos documentos) – CONFERIR O ITEM 8 DO EDITAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO (**8.1 – Documentos necessários)**	De 25 a 30/11/2026
Divulgação/resultados dos habilitados	01/12/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 02 a 04/12/2026

Moreno/PE, 24 de novembro de 2026.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6FB9979F

